



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ— CNPJ 77.881.449/0 01-30

## PROJETO DE LEI Nº10/2026 CMV

***Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena o "Piquenique.day", e dá outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena o evento denominado "*Piquenique.day*".

**Art. 2º** O "*Piquenique.day*" será realizado anualmente em duas edições:

- I – No terceiro sábado do mês de março;
- II – No segundo sábado do mês de novembro.

**Art. 3º** O evento tem como objetivos:

- I – Fomentar o turismo local e a utilização dos espaços públicos de lazer;
- II – Promover a integração social e familiar por meio de atividades culturais e recreativas ao ar livre;
- III – Incentivar o comércio local e o empreendedorismo ligado ao setor de gastronomia e eventos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ— CNPJ 77.881.449/0 01-30

Gabinete do Vereador Francis Ricardo Schley, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026.

  
**FRANCIS RICARDO SCHLEY**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ— CNPJ 77.881.449/0 01-30

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 10/2026

O presente Projeto de Lei visa oficializar e fortalecer o "*Piquenique.day*" no município de Santa Helena, um evento que já demonstrou seu potencial de mobilização social e relevância turística em edições anteriores.

De acordo com o parágrafo 1º artigo 170, da Lei Orgânica de Santa Helena, cabe à lei dispor sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o Município. O "*Piquenique.day*" enquadra-se perfeitamente nesta prerrogativa, pois promove o lazer, que é uma forma de promoção social incentivada pelo Poder Público.

A escolha das datas, terceiro sábado de março e segundo sábado de novembro, busca aproveitar períodos de clima favorável para atividades ao ar livre, potencializando a visitação aos balneários e praças da nossa cidade. Além do aspecto recreativo, o evento funciona como uma vitrine para o comércio local e reforça a identidade de Santa Helena como um destino acolhedor e familiar, cumprindo o dever municipal de promover atividades culturais e de lazer.

Pela relevância da matéria para o turismo e bem-estar da nossa população, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares.

Santa Helena, 22 de abril de 2026.

  
**FRANCIS RICARDO SCHLEY**  
**VEREADOR**